

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO.):

Fundação Municipal de Saúde representados pela Exma.Sra presidente Juliane Dorosxi Stefanczak

2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

NOME: **Cristiane Starke de Oliveira**

MATRÍCULA: **31041**

E-MAIL: **cris.so03@outlook.com**

TELEFONE: **42-998100020**

3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

(X) SERVIÇO NÃO CONTINUADO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS

☐ SERVIÇO NÃO CONTINUADO

☐ SERVIÇO CONTINUADO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

☐ SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

☐ MATERIAL DE CONSUMO

☐ MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

(X) Licitação por tomada de preços

☐ PREGÃO

☐ COM O USO DO SRP

☐ DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO:

☐ NOVA CONTRATAÇÃO

☒ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

☐ NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE

☐ NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVAÇÃO

CONTRATO (SE EXTINTO):.....

VIGÊNCIA:.....

CONTRATADO:.....

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A demanda decorre da necessidade de finalizar os sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando preservar em tempo integral, as instalações das edificações da Upa Santana e a integridade física dos servidores e população que utiliza as suas dependências, de forma permanente ou eventual no ambiente de trabalho, bem como da necessidade de se observar, em especial, as determinações constantes no TCAC - TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA N°040/2021 firmado com o Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa. Salientamos que através da Tomada de preços 005/2023, foi licitada a execução da complementação do sistema de prevenção contra incêndios da UPA Santana, mas teve resultado como FRUSTRADO. Foi elaborado aditivo do TCAC - TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADITIVO N°001/2023 com prazo improrrogável de 12/10/2024.

7. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

(x) PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS - 2024

☐ NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DA FMS JUSTIFICAR EXAUSTIVAMENTE:

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade: O Termo de Referência deverá prever os critérios e práticas de sustentabilidade como especificação técnica ou obrigação da contratada conforme usualmente se adota para esse escopo de contratação, podendo ser adotado as prescrições utilizadas em contratações anteriores da mesma natureza.

Subcontratação: Atende, pois a terceirizada poderá necessitar de contratar serviços especializados.

Garantia do Produto e de Execução

Os equipamentos referentes aos Sistemas de Prevenção de Combate a Incêndio deverão contar com garantia de 01 (um) ano, a contar da data de entrega da instalação em funcionamento, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem. Os serviços de ordem civil e os referentes aos Sistemas de Prevenção de Combate a Incêndio deverão contar com garantia contratual de 05 (cinco) anos, a partir da data de recebimento definitivo da obra.

O objeto do presente contrato tem garantia de cinco anos consoante dispõe o **art. 618 do Código Civil Brasileiro**, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

10. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO/UTILIZAÇÃO:

Após a assinatura da ordem de serviço

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Prazo e Condição de Entrega:

Conforme demanda estipulada em anexo ao ETP

Locais de Entrega: locais estipulados em anexo ao ETP

12. VIGENCIA CONTRATUAL:

()180.....dias **RENOVÁVEL** de acordo com a legislação vigente.

()dias/anos/meses **NÃO RENOVÁVEL**

13. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

14. FISCAIS E GESTOR DO CONTRATO

Cristiane Starke de Oliveira - Matrícula - 31041 Gestor de contrato

Joselito Pinheiro da Costa Júnior - Matrícula 31781 - Fiscal do Contrato

15. GRAU DE NECESSIDADE

() BAIXO

() MÉDIO

(x) ALTO

16. OBSERVAÇÕES

DATAR E ASSINAR



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE STARKE DE OLIVEIRA, Gerente De Engenharia - FMS**, em 08/02/2024, às 10:16, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3920772** e o código CRC **E1E82B54**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA

Coordenação de Contratos

ETP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

MODELO A SER UTILIZADO PARA CONTRATAÇÕES (SERVIÇOS) E AQUISIÇÕES (BENS DE CONSUMO E PERMANENTES)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A demanda decorre da necessidade de finalizar os sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, visando preservar em tempo integral, as instalações das edificações da Upa Santana e a integridade física dos servidores e população que utiliza as suas dependências, de forma permanente ou eventual no ambiente de trabalho, bem como da necessidade de se observar, em especial, as determinações constantes no TCAC - TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA ADITIVO N°001/2023 firmado com o Corpo de Bombeiros de Ponta Grossa.

2. ÁREA DEMANDANTE:

Fundação Municipal de Saúde, representados pela Exma. Sra. Presidente Juliane Dorosxi Stefanczak.

3. OBJETO:

Contratação de serviços de instalações e equipamentos contra incêndio e pânico, de empresa de engenharia habilitada em projetos e instalações contra incêndio, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia para finalização de Sistemas de Prevenção de Combate de Incêndio e Pânico com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, conforme especificações do Termo de Referência, para atender as necessidades na Upa Santana localizada na Rua Dr. Paula Xavier N°750 Centro - Ponta Grossa, conforme PSCIP e TCAC.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

- O Construtor deverá apresentar ART do CREA ou RRT do CAU referente à execução da obra ou serviço com a respectiva taxa recolhida, no início da obra, bem como dos RT responsáveis pela elaboração dos projetos de responsabilidade do proprietário

- Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n° 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

- Ficará a cargo do Construtor a obtenção de toda a documentação legal pertinente à edificação e à obra (licenças, alvarás, habite-se, certidões, convenções de condomínio, etc.) junto à Prefeitura local, demais órgãos públicos competentes e concessionárias/operadoras, incluindo a quitação de todas as taxas, emolumentos e impostos incidentes, até a entrega da obra.

- O Construtor assumirá a responsabilidade sobre quaisquer danos ocorridos em equipamentos ou instalações existentes no imóvel e adjacências, durante a execução da obra.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Por se tratar de contratação de obra, a quantificação deverá ser feita por levantamento em projeto, utilizar software que a automatize, ou manualmente, mas dividindo por pavimentos, ou parte e tipo de instalação, o que irá possibilitar a conferência de forma sistemática.

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA:

Upa Santana localizada na Rua Dr. Paula Xavier N°750 Centro - Ponta Grossa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

-Os preços unitários e totais da planilha de referência serão obtidos conforme previsão legal constante no Decreto 7983 /2013 em atendimento aos Artigos 3º e 6º.

-Para os custos dos serviços não constantes na tabela SINAPI, deverão ser obtidos a partir de levantamento de mercado através de no mínimo três orçamentos, aproveitando o mais aquele que apresentar o menor custo.

-No preço cotado deverão ser incluídos todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como gastos da empresa com apoio técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/COMPRA:

Necessário e suficiente a escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, conforme o objeto de obrigação da contratada, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de Engenharia para finalização de Sistemas de Prevenção de Combate de Incêndio e Pânico para o dever atender as necessidades abaixo relacionadas:

8.1. Natureza da Contratação:

O serviço a ser contratado é de natureza não continuada e com demanda de mão de obra com dedicação exclusiva, além de se configurar como um serviço comum de engenharia, podendo ser perfeitamente descrito em suas especificidades e garantindo a perfeita execução do objeto.

8.2 Duração inicial do Contrato:

O Prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir de sua assinatura e posterior publicação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

8.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos mínimos dos equipamentos, de materiais e serviços são determinados pelas especificações indicadas na planilha. O prazo estimado para a conclusão da obra é de 90 dias. Como se trata de obra de engenharia deverá ser exigido atestado de capacidade técnica e CAT do profissional, bem como o registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), sempre em obediência às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Por se tratar de licitação, consideramos necessária a apresentação de documentos relativos à qualificação econômico-financeiras, limitados ao que determina a Lei 14.133 de 1º de abril do ano de 2021, bem como a apresentação de garantia contratual.

8.4 Exigências para Habilitação Técnica:

A Contratada deverá elaborar o PSCIP (Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico) e os Projetos Complementares necessários para aprovação no CBMPR, (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná), assim como toda a documentação descrita neste ETP.

A Contratada deverá apresentar atestados, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço, devidamente registrados no CREA e/ou CAU, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA e/ou CAU, que comprovem a capacidade técnica da empresa em elaborar Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PCIP).

A Contratada deverá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da Contratada, com validade compatível com o período da contratação. No mesmo deve constar o responsável técnico com habilitação para a elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

Todos os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como pelas Notas Técnicas do CBMPR. As Soluções e conceitos de projeto devem ser apresentados e discutidos com o corpo técnico da Fundação Municipal de Ponta Grossa.

A Contratada deverá emitir a ART de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, sendo que deverão constar no campo Observação da ART as atividades de elaboração do Projeto Executivo.

8.5 Critérios de sustentabilidade:

O Termo de Referência deverá prever os critérios e práticas de sustentabilidade como especificação técnica ou obrigação da contratada conforme usualmente se adota para esse escopo de contratação, podendo ser adotado as prescrições utilizadas em contratações anteriores da mesma natureza.

8.6. Principais normativos que disciplinam objeto a ser contratado:

O presente projeto atende às normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais, Estaduais e Federais. Tais requisitos deverão ser atendidos pelo seu executor, que também deverá atender ao que está explicitamente indicado nos projetos aprovados pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, devendo o serviço obedecer às especificações deste presente Caderno de Especificações.

Dentre as mais relevantes e que nortearam o serviço de desenvolvimento deste projeto (PSCIP), destacamos:

- Decreto nº 37.380/97 e 38.273/98, aprova Normas de Proteção Contra Incêndio
- NBR 5410 - Sistema Elétrico. - NBR 9077 - Saídas de Emergências em Edifícios.
- NBR 17240 - Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio.
- NBR 10898 - Sistema de Iluminação de Emergência.
- NBR 12693 - Sistema de Proteção por extintores de incêndio.
- NBR 13523 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo.
- NBR 13714 - Instalação Hidráulica Contra Incêndio, sob comando.
- NBR 13434 - Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
- IT (INSTRUÇÕES TÉCNICAS) do Corpo de Bombeiros do Paraná

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Por se tratar de contratação de obra foi realizada pesquisa junto às empresas de engenharia que possam atender à capacidade técnica a ser exigida, de forma que houvesse ampla concorrência, analisando os riscos de uma licitação deserta, ou por outro lado os riscos de uma contratação de empresa com profissionais sem os conhecimentos desejáveis. Em relação a solução técnica e econômica, os serviços foram baseados em normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes para o tipo de serviço a que se destinam.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Esta contratação destina-se à execução de adequação das

Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio (PPCI) na Upa Santana, de modo a obtermos a licença de funcionamento emitida pelo Corpo de Bombeiros. A adequação se dará de conformidade com o previsto nos projetos executivos já aprovados junto àquela corporação, e com os memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto é composto por um único item: contratação de empresa de serviços de engenharia para execução de Instalação de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico. Dada as condições de execução e a natureza dos serviços a serem realizados, as empresas deste ramo estão aptas a atender o objeto de modo completo (sem parcelamento).

12. CONTRATAÇÕES/COMPRAS CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/COMPRA E O PLANEJAMENTO:

Tal necessidade já se encontra prevista na priorização de demandas no PAC 2024

14. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente solução visa primordialmente cumprir a finalidade principal de tornar a unidade predial plenamente preparada para a vistoria técnica do CBMPR e posterior obtenção do Certificado de Vistoria, o qual atesta a regularidade e conformidade dos sistemas de prevenção e combate a incêndios. Trata-se de item de segurança predial e das pessoas que ali estejam (temporárias ou permanentes).

Demais itens técnicos críticos foram incluídos haja vista a disponibilidade orçamentária e a restauração das condições de acessibilidade e habitabilidade da edificação, de modo que as pessoas que ali transitam e laboram tenham ambientes em conformidade com as normas técnicas e legais.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/EFETIVAÇÃO DA COMPRA:

Todas as providências para eventuais adequações e proteções prediais (canteiro, isolamento de áreas) serão de responsabilidade da empresa a ser contratada.

Quando da interrupção dos locais internos de trabalho, resta definir a duração, o período e a sequência de execução a ser demandada para se efetuar os serviços com a menor interferência possível, cabendo a Fiscalização e aos responsáveis locais o estabelecimento do melhor sequenciamento de atividades.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Com relação aos possíveis impactos ambientais, as empresas devem observar e inserir nos projetos informações referentes as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução CONAMA Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002.

17. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

a) Executar todos os serviços com zelo, limpeza, eficiência e pontualidade, em consonância.

Com as normas técnicas e procedimentos específicos.

b) Fornecer aos funcionários uniformes e todos os EPI's necessários para a execução das tarefas e responsabilizar-se pela utilização correta dos mesmos.

c) Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado (padrão 5S) e promover campanhas de conscientização e melhorias.

d) Monitorar e controlar a geração de resíduos, aplicáveis ao objeto do contrato, não contribuindo de nenhuma forma para contaminação do meio ambiente.

e) Substituir imediatamente todo e qualquer funcionário que a Fiscalização Municipal julgar ter comportamento inconveniente ou ser inadequado à execução dos serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal. A Substituição deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem prejuízo das atividades, por profissional de capacidade igual ou superior ao substituído. Dependendo da situação, a Prefeitura Municipal poderá exigir o afastamento daquele profissional logo após sua comunicação.

f) Facilitar à Fiscalização Municipal o acesso a todos os materiais, equipamentos e ferramentas que serão utilizados na obra, inclusive notas fiscais, folhas de ponto, contracheques, e qualquer documentação pertinente à obra.

g) Utilizar materiais, ferramentas e equipamentos novos, de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações técnicas e recomendações do fabricante.

h) Submeter à Fiscalização Municipal, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização Municipal poderá solicitar à empresa a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

i) Providenciar a aquisição dos materiais tão logo seja contratado, visando o cumprimento dos prazos do cronograma para esse item. A Prefeitura Municipal não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento dos materiais pelos fornecedores.

j) Utilizar profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

k) Apresentar "Relatório diário de obra" detalhando os serviços e quantidades executadas, as condições climáticas, lista de funcionários e horário de trabalho, equipamentos, ferramentas e demais informações que a Fiscalização Municipal julgar necessárias. O relatório deverá ser disponibilizado em duas vias e diariamente junto à frente de serviço, onde a Fiscalização Municipal irá validar o documento e recolher uma cópia.

l) Apresentar "Relatório fotográfico semanal", detalhando todos os serviços desenvolvidos durante a semana. O relatório deverá ser enviado para a Fiscalização Municipal através de e-mail.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE>

Ante todo o exposto nos itens anteriores, declaramos que a contratação é tecnicamente viável.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar envolveu a seguinte funcionário:

Nome: Cristiane Starke de Oliveira
Cargo: Gerente
Fone: 42-32220-1000 ramal 4002
E-mail: cris.so03@outlook.com

Anexar documentos se necessários.

Datar e assinar.

Observações IN 058/2022:

- O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.
- Caso, após o levantamento do mercado, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.
- Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei no 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.
- Durante a elaboração do ETP deverão ser avaliadas:
 - I- a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do §2º do art. 25 da Lei no 14.133/2021,
 - II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o §4º do art. 40 da Lei no 14.133/2021;
 - III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei no 14.133/2021.
- Na elaboração do ETP, os órgãos e entidades deverão pesquisar os ETP de outras unidades, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração.
- Exceções à elaboração do ETP:
 - I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art.75 e do §70 do art. 90 da Lei no 14.133/2021: e
- II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei no 14.133/2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE STARKE DE OLIVEIRA, Gerente De Engenharia - FMS**, em 06/02/2024, às 14:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **3920291** e o código CRC **F78E016B**.